



TERMO ADITIVO Nº 4.101.004.1.01.013.01.2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO CEIVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL- AGEVAP E A EMPRESA PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente**, André Luís de Paula Marques, xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx e por sua **Assessora – Unidade Resende**, Livia Corrêa Silva, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PREFACIO COMUNICAÇÃO LTDA**, sediada na Rua Dr. Sette Câmara, nº 75, Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.713.211/0001-97, neste ato representado por Celuta Maria Rocha Utsch, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxx, expedida pela xxx/xx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxxx, xxxx/xx, CEP: xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo e valor, com fundamento no Processo Administrativo nº 004/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019 e pelo instrumento convocatório, o Ato Convocatório nº 01/2023,

aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo ao Contrato nº 013/2023/AGEVAP, por mais 12 (doze) meses e acréscimo de valor, pelo valor expresso na Cláusula Terceira deste Termo Aditivo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Resolução ANA nº 122/2019 e justificativas apresentados no processo administrativo nº 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência renovada pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/03/2024, vigorando até 20/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor corresponde a R\$ 57.220,77 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

3.2. O valor deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao novo período de prestação de serviços é de R\$ 339.926,34 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

3.3. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período de prestação de serviço, considerando o reajuste pelo IPCA e acréscimo de valor, é de R\$397.147,11 (trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta e sete reais e onze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do serviço correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	1.11.1.1 - Atualização / Operacionalização do Plano de comunicação do CEIVAP (POA 2024)	R\$ 397.147,11
Total			R\$ 397.147,11

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 004/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 18 de março de 2024.

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUE

Diretor-Presidente

AGEVAP

LÍVIA CORRÊA SILVA

Assessora- Unidade Resende

AGEVAP

CELUTA MARIA ROCHA UTSCH
PREFÁCIO COMUNICAÇÃO LTDA



TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

